



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 122/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública estava em Licença Saúde no período de férias constante no Decreto nº 188/2016, de 26 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 201/2016, de 10 de novembro de 2016, o qual concede Licença Saúde à Servidora Pública;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o período de férias da Servidora **VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES**, constante do Decreto nº 188/2016, passando para:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2016 A 31/12/2016	01/06/2017 A 30/06/2017	30 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de maio de 2017.

  
**DARCI CEREZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

